



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1134

08 de março de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 04/2019

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.2º do Decreto nº 17.311, de 26 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Heliandra Sheila Wolfgramm, matrícula nº 604475 para substituir a servidora Fabrícia Cordeiro de Souza, matrícula nº 603504, como membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Meio Ambiente, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2019

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal 12.846/2018 no município de Vitória,

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de eventuais responsabilidades administrativas da empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.957/0001-08, pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, alínea "a" e "d" da Lei Federal 12.846/13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave F76EB5A8-00F1-498D-B1E2-ED46B2FF86BD

Art.2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto nº 17.318/2018, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 5313480/2017 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município
em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITÓRIA Criado pela Lei Municipal n.º 6.944 de 04 de junho de 2007

RESOLUÇÃO N.º 001/2019 - COMID

Dispõe sobre a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições garantidas pela Lei nº 6.944/2007, em conformidade com o Comunicado CNDI/SNPI/MDH Nº 001/2018 e a Resolução CEDDIPI Nº 001/2018 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a presidência do Conselho Municipal do Idoso de Vitória - Comid e da Secretária de Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo debater os principais desafios e questões vivenciadas pelas pessoas idosas no território municipal e apresentar as respectivas propostas a serem implementadas pelos órgãos governamentais, quanto aos desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas.

Art. 3º V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á nos dias 28 de março, das 8h às 17h e 29 de março de 2019, das 8h às 13h, no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA/ES, na Rua Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira.